



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.04.01.002

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Massapê, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 101/2018, de 01 de novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Mislene Batista dos Santos, nomeados pela Portaria nº 101/2018, de 01 de novembro de 2018.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

Às 09:30 horas.

Do dia 21 de janeiro de 2019.

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 11:30 horas.

Do dia 21 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09:30 horas.

Do dia 22 de janeiro de 2019.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formalização de consultas e edital:

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE ou email licitacaomassape@gmail.com ou no telefone (88) 3643.1499.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

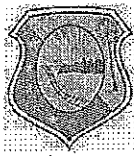
2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2 - Após declarado vencedor, o licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, do item e do número do pregão Presencial, junto ao Setor de Merenda Escolar - Secretaria de Educação, localizado na Rua Major José Paulino, s/n - Centro - Massapê/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde serão avaliados pelo Nutricionista do município, o qual expedirá parecer favorável ou desfavorável a produto avaliado.

Fica reservado ao Setor de Merenda Escolar – Secretaria de Educação o direito de solicitar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, com emissão 2016/2017/2018, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, emitido por laboratório qualificado (não aceitável o da própria indústria), dos itens que achar necessário.

No caso de haver parecer desfavorável a algum produto avaliado, serão convocados, depois de verificados os documentos de habilitação e de forma sequencial, os licitantes melhores classificados no certame, até que a respectiva amostra apresentada obtenha análise com parecer favorável.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

As amostras deverão ser entregues por representante legal ou procurador no endereço supramencionado. Cada procurador ou representante somente poderá entregar as amostras referentes a uma empresa.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Massapê/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

5.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

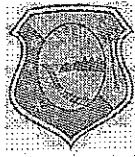
5.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5. Toda e qualquer marca poderá ser apresentada desde que atenda as exigências das especificações dos produtos constantes no anexo. A licitante participante deverá observar no pregão eletrônico que no ato da formulação da proposta junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) **A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA, portanto caso o produto seja de fabricação/marca própria em que o nome da marca seja igual ao nome fantasia e/ou da razão social da licitante, DEVERÁ SER PREENCHIDO na proposta eletrônica da seguinte forma: FABRICAÇÃO PRÓPRIA ou FP

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

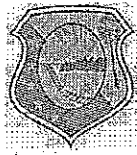
6.6 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

6.7 - Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h05m00s (cinco minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h05m00s, a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:05:00 (cinco minutos) finais.

6.8 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços, os documentos de habilitação elencados no item 8.0 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

7.3.2 - A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE - CEP 62.140-000 - Setor de Licitações - Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Massapê/CE, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 e 7.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1 e 7.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1 e 7.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

8.1.4- Alvará de funcionamento.

8.1.5. Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante (Registro Sanitário).

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaomassape@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



9.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Educação, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Educação, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

14.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapê por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapê;

14.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação pertinente.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



16.0-DAS RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Secretária de Educação de Massapê, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pelo Secretária de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº: 0501.12.361.0402.2.017 e elementos de despesas nº 33.90.30.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

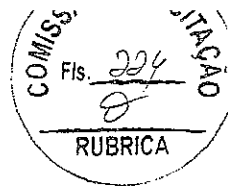
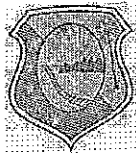
20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

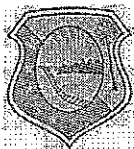
Massapê/CE, 08 de janeiro de 2019.

Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro



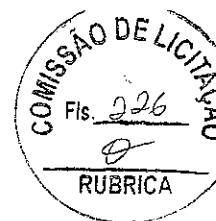
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS - Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem de 1 kg adequado a natureza do produto, contendo informações nutricionais e invioladas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	7649
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Isento de parasitas, fungos e matéria terrosa, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, contendo 1000g do produto, deve estar intacta, acondicionada em fardo de 30 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	12440
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 65 a 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	34
4	ARROZ INTEGRAL, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega do produto.	KG	68
5	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, longo e fino, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, mofo, parasitas e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem primária em pacotes de 1 kg, embalagem íntegra, plástico atóxico, transparente com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Produto de procedência nacional e de safra corrente. Acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg. Deve atender portaria 451/97 do Ministério da Saúde, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	1254
6	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Pacote de 1kg, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	12286
7	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ- Instantânea, sabor frutas vermelhas ou morango. O	KG	2561



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Embalagem primária de 200g a 1kg, metalizada e laminada, com polietileno atóxico, flexível, devendo estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	8186
9	BISCOITO MAISENA OU MARIA (Sem lactose), pacote de 400g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	68
10	BISCOITO POPULAR SALGADO - Formato ovalado, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PCT	2047
11	BISCOITO POPULAR DOCE Formato quadrangular, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso líquido de 400g. Isento de gordura trans. Validade Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT	2047
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT	68
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	11765
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com	KG	27



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

	ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 250 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 250g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.		
15	CARNE BOVIDA DE 1ª QUALIDADE - Coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação e quantidade do produto. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva (conter no máximo 8%). Características organolépticas: Aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha carne fresca. Embalagem: Saco plástico, contendo 01 kg, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação procedência, data de validade, registro em órgãos competentes. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. No ato da entrega, o produto deverá estar congelado a -180C°.	KG	7905
16	COLORIFICO NATURAL - (COLORAU)- Obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, livre de sujidade e bolores. Embalagem primária: polietileno atóxico e transparente contendo 100g do produto, fardo contendo 1 kg, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	606
17	FARINHA DE MANDIOCA - Natural, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos, livre de umidade, com aspecto, odor e sabor próprio. Embalagem primária em sacos de polietileno, atóxico, transparentes, resistentes, contendo 1 Kg do produto, em embalagens íntegras e invioladas. Embalagem secundária e resistente com fardos de 15 a 30kg. Conter externamente os dados com identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem, procedência, informações nutricionais, número de lote, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	341
18	FARINHA LÁCTEA- Em pó, instantânea, ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 200g a 1 Kg do produto. Seguir legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária poliéster metalizado laminado atóxico. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	2277
19	FEIJÃO DE CORDA SECO - tipo 1, inteiro limpo, isento de pergaminho e	KG	717



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	parasitas. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30kg. A embalagem deve estar íntegra. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de entrega.		
20	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (flocão de milho para cuscuz)- Proveniente do grão de milho, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria contendo procedência e validade. 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de polietileno atóxico transparente contendo 500g do produto, fardo com 15kg. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	KG	11592
21	LEITE EM PO INTEGRAL - Leite integral em pó, mínimo de 26% de gorduras, e enriquecido vitaminas e sais minerais, A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CALCIO, Ferro, entre outros, com aproximadamente 25g/ 100g embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de fungos, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos de fácil diluição e sem adição de açúcar, pacotes de 500 a 1kg e acoplados em caixas ou fardos de 10kg. Registrado no ministério da agricultura, validade superior a ano a partir da data de entrega do produto	KG	9402
22	MACARRÃO INTEGRAL – Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	68
23	MACARRÃO LONGO. Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, sem ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em plástico transparente e resistente contendo o nome do fabricante, número do lote, informação nutricional e validade mínima de 06 meses, em pacotes de 500 g, não furadas ou violadas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismo. Fardo de 5 - 10Kg.	KG	10982
24	PASTA DE ALHO, com sal, de 200g a 500g. Constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	637
25	PEITO DE FRANGO CONGELADO (SEM OSSO)Frango - Carne de frango, peito, sem pele, sem osso, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme. Congelados a -180°C, acondicionado em embalagem primária de plástico, hermeticamente fechado, com características organolépticas própria do produto: cor, sabor, cheiro sem manchas e saco plástico sem perfurações, especificando data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Embalagem primária contendo 1 kg do produto. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, com registro no Ministério da agricultura e SIF. A entrega	KG	6570



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	deverá ser feita em caminhão refrigerado.		
26	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Sabor carne, com fardo contendo 20 pacotes com peso líquido de 400g cada, embalado em saco plástico transparente. Contendo data de validade no mínimo de 06 meses. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	2218
27	SAL REFINADO- Refinado, iodado, com cristais brancos, com granulação uniforme, inodoro, salino-salgado, próprio à respectiva classificação, isento de umidade, não empedrado. Embalagem primária em saco plástico transparente de polietileno atóxico, resistente e apropriada, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg., contendo procedência, peso líquido, número do lote e validade. Embalagens íntegras e sem sinal de perfuração. O produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 75697). Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	927
28	SARDINHA - Sardinha conservadas em óleo comestível. Embaladas em latas de 125g a 165g, com sistema abre fácil, não amassadas, inviolados, livres de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionadas em caixas de papelão de 24 unidades. Registro no SIF. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo 12 meses a partir da entrega.	KG	448
29	SUCO CONCENTRADO- Sabor de cajú, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047
30	SUCO CONCENTRADO- Sabor de acerola, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047
31	SUCO CONCENTRADO- Sabor de goiaba, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar.	GRF	2047



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

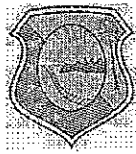
	Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.		
32	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047
33	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Abacaxi, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047
34	RISOTO DE CARNES -Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz; proteína texturizada de soja; caldo de carne; gordura de palma; corante natural urucum; carne bovina desidratada; cenoura e ervilha desidratados; aroma artificial de carne; cebola e alho desidratados e sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	3411
35	SOPA DE CARNE -Mistura heterogênea, de coloração marrom e odor característico, constituída de: farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; arroz; macarrão, proteína texturizada de soja; caldo de carne; carne bovina desidratada; gordura de palma; corante natural urucum; cenoura e ervilha desidratadas; aroma artificial de carne; alho desidratado; sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	3411
36	MINGAU- Sabor doce de leite, embalagem de poliéster metalizado laminado, sem futos, contendo 1000 mg. Não contém glúten, otalagem de acordo com as normas da ANVISA Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	1364
37	MISTURAPARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO, AVEIA E CÔCO, com os seguintes ingredientes: açúcar refinado, farinha de milho pre-gel enriquecida	KG	1364



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

	com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, aveia, coco ralado, soro de leite em pó, amido de milho, gordura de palma, sal aroma artificial de milho verde e coco. Contém emulsificante INS471. Embalagem em saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado, contendo 1kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.		
38	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA- Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de plástico de PVC ou polietileno atóxico contendo de 200g a 500g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	637

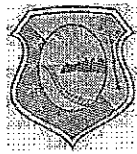
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PNAC	PRÉ	FUND	EJA	AEE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS - Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem de 1 kg adequado a natureza do produto, contendo informações nutricionais e invioladas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	637	1070	5785	0	157
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Isento de parasitas, fungos e matéria terrosa, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, contendo 1000g do produto, deve estar intacta, acondicionada em fardo de 30 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	1274	2141	8678	269	78
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 65 a 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	3	4	24	2	1
4	ARROZ INTEGRAL, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega do produto.	KG	5	9	48	4	2
5	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, longo e fino, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros com	KG	0	0	0	1254	0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, mofo, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem primária em pacotes de 1 kg, embalagem íntegra, plástico atóxico, transparente com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Produto de procedência nacional e de safra corrente. Acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg. Deve atender portaria 451/97 do Ministério da Saúde, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.						
6	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Pacote de 1kg, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	2230	2498	6749	627	182
7	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ- Instantânea, sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Embalagem primária de 200g a 1kg, metalizada e laminada, com polietileno atóxico, flexível, devendo estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	955	1606	0	0	0
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de	PCT	637	1070	5785	538	156



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	polietileno atóxica contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de entrega.						
9	BISCOITO MAISENA OU MARIA (Sem lactose), pacote de 400g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	5	9	48	4	2
10	BISCOITO POPULAR SALGADO - Formato ovalado, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PCT	159	268	1446	134	40
11	BISCOITO POPULAR DOCE Formato quadrangular, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso líquido de 400g. Isento de gordura trans. Validade Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT	159	268	1446	134	40
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT	5	9	48	4	2
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo	PCT	1699	1427	7714	717	208



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

	saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de entrega.						
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 250 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 250g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	0	0	0	27	0
15	CARNE BOVIDA DE 1ª QUALIDADE - Coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação e quantidade do produto. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva (conter no máximo 8%). Características organolépticas: Aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha carne fresca. Embalagem: Saco plástico, contendo 01 kg, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação procedência, data de validade, registro em órgãos competentes. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. No ato da entrega, o produto deverá estar congelado a -180°C.	KG	1020	1713	4628	430	114
16	COLORIFICO NATURAL - (COLORAU)- Obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, livre de sujidades e bolores. Embalagem primária: polietileno atóxico e	KG	85	107	386	18	10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	transparente contendo 100g do produto, fardo contendo 1 kg, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.						
17	FARINHA DE MANDIOCA - Natural, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos, livre de umidade, com aspecto, odor e sabor próprio. Embalagem primária em sacos de polietileno, atóxico, transparentes, resistentes, contendo 1 Kg do produto, em embalagens íntegras e invioladas. Embalagem secundária e resistente com fardos de 15 a 30kg. Conter externamente os dados com identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem, procedência, informações nutricionais, número de lote, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	27	45	241	22	6
18	FARINHA LÁCTEA- Em pó, instantânea, ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 200g a 1 Kg do produto. Seguir legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária poliéster metalizado laminado atóxico. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	850	1427	0	0	0
19	FEIJÃO DE CORDA SECO - tipo 1, inteiro limpo, isento de pergaminho e parasitas. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30kg. A embalagem deve estar íntegra. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de entrega.	KG	0	0	0	717	0
20	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (flocão de milho para cuscuz)- Proveniente do grão de milho, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria contendo procedência e validade. 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de polietileno atóxico transparente contendo 500g do produto, fardo com 15kg. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo	KG	0	0	10606	986	0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.						
21	LEITE EM PO INTEGRAL - Leite integral em pó, mínimo de 26% de gorduras, e enriquecido com vitaminas e sais minerais, A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CÁLCIO, Ferro, entre outros, com aproximadamente 25g/ 100g embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de fungos, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos de fácil diluição e sem adição de açúcar, pacotes de 500 a 1kg e acoplados em caixas ou fardos de 10kg. Registrado no ministério da agricultura, validade superior a ano a partir da data de entrega do produto	KG	2549	714	5785	287	67
22	MACARRÃO INTEGRAL - Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	5	9	48	4	2
23	MACARRÃO LONGO. Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, sem ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em plástico transparente e resistente contendo o nome do fabricante, número do lote, informação nutricional e validade mínima de 06 meses, em pacotes de 500 g, não furadas ou violadas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismo. Fardo de 5 - 10Kg.	KG	1274	1427	7714	358	209
24	PASTA DE ALHO, com sal, de 200g a 500g. Constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	85	107	386	54	5
25	PEITO DE FRANGO CONGELADO (SEM OSSO) Frango - Carne de frango, peito, sem pele, sem osso, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme. Congelados a -180C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, hermeticamente fechado, com características organolépticas próprias do produto: cor,	KG	1487	1070	3857	0	156



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	sabor, cheiro sem manchas e saco plástico sem perfurações, especificando data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Embalagem primária contendo 1 kg do produto. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, com registro no Ministério da agricultura e SIF. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.						
26	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Sabor carne, com fardo contendo 20 pacotes com peso líquido de 400g cada, embalado em saco plástico transparente. Contendo data de validade no mínimo de 06 meses. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	425	714	964	90	25
27	SAL REFINADO- Refinado, iodado, com cristais brancos, com granulação uniforme, inodoro, salino-salgado, próprio à respectiva classificação, isento de umidade, não empedrado. Embalagem primária em saco plástico transparente de polietileno atóxico, resistente e apropriada, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg., contendo procedência, peso líquido, número do lote e validade. Embalagens íntegras e sem sinal de perfuração. O produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 75697). Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	106	143	579	90	9
28	SARDINHA - Sardinha conservadas em óleo comestível. Embaladas em latas de 125g a 165g, com sistema abre fácil, não amassadas, inviolados, livres de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionadas em caixas de papelão de 24 unidades. Registro no SIF. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo 12 meses a partir da entrega.	KG	0	0	0	448	0
29	SUCO CONCENTRADO- Sabor de cajú, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante,	GRF	159	268	1446	134	40



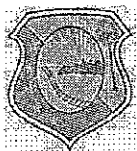
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
30	SUCO CONCENTRADO- Sabor de acerola, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	159	268	1446	134	40
31	SUCO CONCENTRADO- Sabor de goiaba, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	159	268	1446	134	40
32	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml	GRF	159	268	1446	134	40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

	de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
33	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Abacaxi, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	159	268	1446	134	40
34	RISOTO DE CARNES -Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz; proteína texturizada de soja; caldo de carne; gordura de palma; corante natural urucum; carne bovina desidratada; cenoura e ervilha desidratados; aroma artificial de carne; cebola e alho desidratados e sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	266	446	2411	224	64
35	SOPA DE CARNE -Mistura heterogênea, de coloração marrom e odor característico, constituída de: farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; arroz; macarrão, proteína texturizada de soja; caldo de carne; carne bovina desidratada; gordura de palma; corante natural urucum; cenoura e ervilha desidratadas; aroma artificial de carne; alho desidratado; sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	266	446	2411	224	64



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

36	MINGAU- Sabor doce de leite, embalagem de poliéster metalizado laminado, sem futos, contendo 1000 mg. Não contém glúten, embalagem de acordo com as normas da ANVISA Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	106	178	964	90	26
37	MISTURAPARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO, AVEIA E CÔCO, com os seguintes ingredientes: açúcar refinado, farinha de milho pre-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, aveia, coco ralado, soro de leite em pó, amido de milho, gordura de palma, sal aroma artificial de milho verde e coco. Contem emulsificante INS471.Embalagem em saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado, contendo 1kg.Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	106	178	964	90	26
38	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA- Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de plástico de PVC ou polietileno atóxico contendo de 200g a 500g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	85	107	386	54	5

Observação: Após declarado vencedor, o licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, do item e do número do pregão Presencial, junto ao Setor de Merenda Escolar – Secretaria de Educação, localizado na Rua Major José Paulino, s/n - Centro - Massapê/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde serão avaliados pelo Nutricionista do município, o qual expedirá parecer favorável ou desfavorável a produto avaliado.

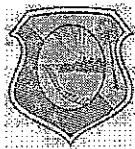
Fica reservado ao Setor de Merenda Escolar – Secretaria de Educação o direito de solicitar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, com emissão 2016/2017/2018, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, emitido por laboratório qualificado (não aceitável o da própria indústria), dos itens que achar necessário.

No caso de haver parecer desfavorável a algum produto avaliado, serão convocados, depois de verificados os documentos de habilitação e de forma sequencial, os licitantes melhores classificados no certame, até que a respectiva amostra apresentada obtenha análise com parecer favorável.

As amostras deverão ser entregues por representante legal ou procurador no endereço supramencionado. Cada procurador ou representante somente poderá entregar as amostras referentes a uma empresa.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS - Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro	KG	7649	R\$ 16,62	R\$ 127.126,38



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem de 1 kg adequado a natureza do produto, contendo informações nutricionais e invioladas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.				
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Isento de parasitas, fungos e matéria terrosa, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, contendo 1000g do produto, deve estar intacta, acondicionada em fardo de 30 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	12440	R\$ 2,71	R\$ 33.712,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 65 a 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	34	R\$ 7,58	R\$ 257,72
4	ARROZ INTEGRAL, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega do produto.	KG	68	R\$ 5,05	R\$ 343,40
5	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, longo e fino, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, mofo, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem primária em pacotes de 1 kg, embalagem íntegra, plástico atóxico, transparente com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Produto de procedência nacional e de safra corrente. Acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg. Deve atender portaria 451/97 do Ministério da Saúde, com	KG	1254	R\$ 3,18	R\$ 3.987,72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.				
6	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Pacote de 1kg, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	12286	R\$ 3,12	R\$ 38.332,32
7	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ- Instantânea, sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Embalagem primária de 200g a 1kg, metalizada e laminada, com polietileno atóxico, flexível, devendo estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2561	R\$ 13,85	R\$ 35.469,85
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	8186	R\$ 4,32	R\$ 35.363,52
9	BISCOITO MAISENA OU MARIA (Sem lactose), pacote de 400g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar	PCT	68	R\$ 4,98	R\$ 338,64



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.				
10	BISCOITO POPULAR SALGADO - Formato ovalado, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PCT	2047	R\$ 3,92	R\$ 8.024,24
11	BISCOITO POPULAR DOCE Formato quadrangular, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso líquido de 400g. Isento de gordura trans. Validade Prazo minimo de validade 6 meses.	PCT	2047	R\$ 3,92	R\$ 8.024,24
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo minimo de validade 6 meses.	PCT	68	R\$ 5,05	R\$ 343,40
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	11765	R\$ 4,08	R\$ 48.001,20
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 250 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 250g,	KG	27	R\$ 15,57	R\$ 420,39



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

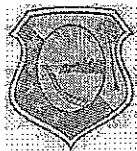


	com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.				
15	CARNE BOVIDA DE 1ª QUALIDADE - Coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação e quantidade do produto. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva (conter no máximo 8%). Características organolépticas: Aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha carne fresca. Embalagem: Saco plástico, contendo 01 kg, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação procedência, data de validade, registro em órgãos competentes. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. No ato da entrega, o produto deverá estar congelado a -180C°.	KG	7905	R\$ 25,29	R\$ 199.917,45
16	COLORIFICO NATURAL - (COLORAU)- Obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, livre de sujidades e bolores. Embalagem primária: polietileno atóxico e transparente contendo 100g do produto, fardo contendo 1 kg, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	606	R\$ 28,98	R\$ 17.561,88
17	FARINHA DE MANDIOCA - Natural, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos, livre de umidade, com aspecto, odor e sabor próprio. Embalagem	KG	341	R\$ 4,45	R\$ 1.517,45



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

	primária em sacos de polietileno, atóxico, transparentes, resistentes, contendo 1 Kg do produto, em embalagens íntegras e invioladas. Embalagem secundária e resistente com fardos de 15 a 30kg. Conter externamente os dados com identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem, procedência, informações nutricionais, número de lote, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.				
18	FARINHA LÁCTEA- Em pó, instantânea, ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 200g a 1 Kg do produto. Seguir legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária poliéster metalizado laminado atóxico. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	2277	R\$ 16,98	R\$ 38.663,46
19	FEIJÃO DE CORDA SECO - tipo 1, inteiro limpo, isento de pergaminho e parasitas. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30kg. A embalagem deve estar íntegra. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de entrega.	KG	717	R\$ 5,15	R\$ 3.692,55
20	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (flocão de milho para cuscuz)- Proveniente do grão de milho, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria contendo procedência e validade. 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de polietileno atóxico transparente contendo 500g do produto, fardo com 15kg. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	KG	11592	R\$ 2,68	R\$ 31.066,56
21	LEITE EM PO INTEGRAL - Leite integral em pó, mínimo de 26% de gorduras, e enriquecido vitaminas e sais minerais, A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CALCIO, Ferro, entre outros, com aproximadamente 25g/ 100g embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de femigens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos de fácil diluição e sem adillo de	KG	9402	R\$ 22,65	R\$ 212.955,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

	açúcar, pacotes de 500 a 1kg e acoplados em caixas ou fardos de 10kg. Registrado no ministério da agricultura, validade superior a ano a partir da data de entrega do produto				
22	MACARRÃO INTEGRAL – Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	68	R\$ 6,15	R\$ 418,20
23	MACARRÃO LONGO. Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, sem ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em plástico transparente e resistente contendo o nome do fabricante, número do lote, informação nutricional e validade mínima de 06 meses, em pacotes de 500 g, não furadas ou violadas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismo. Fardo de 5 - 10Kg.	KG	10982	R\$ 3,02	R\$ 33.165,64
24	PASTA DE ALHO, com sal, de 200g a 500g. Constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	637	R\$ 17,98	R\$ 11.453,26
25	PEITO DE FRANGO CONGELADO (SEM OSSO) Frango - Carne de frango, peito, sem pele, sem osso, proveniente de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme. Congelados a -180C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, hermeticamente fechado, com características organolépticas própria do produto: cor, sabor, cheiro sem manchas e saco plástico sem perfurações, especificando data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Embalagem primária contendo 1 kg do produto. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, com registro no Ministério da agricultura e SIF. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	KG	6570	R\$ 9,65	R\$ 63.400,50
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Sabor carne, com fardo contendo 20 pacotes com peso líquido de 400g cada, embalado em saco plástico transparente.	KG	2218	R\$ 9,05	R\$ 20.072,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	Contendo data de validade no mínimo de 06 meses. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
27	SAL REFINADO- Refinado, iodado, com cristais brancos, com granulação uniforme, inodoro, salino-salgado, próprio à respectiva classificação, isento de umidade, não empedrado. Embalagem primária em saco plástico transparente de polietileno atóxico, resistente e apropriada, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg., contendo procedência, peso líquido, número do lote e validade. Embalagens íntegras e sem sinal de perfuração. O produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 75697). Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	927	R\$ 1,02	R\$ 945,54
28	SARDINHA - Sardinha conservadas em óleo comestível. Embaladas em latas de 125g a 165g, com sistema abre fácil, não amassadas, inviolados, livres de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionadas em caixas de papelão de 24 unidades. Registro no SIF. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo 12 meses a partir da entrega.	KG	448	R\$ 11,12	R\$ 4.981,76
29	SUCO CONCENTRADO- Sabor de cajú, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047	R\$ 3,78	R\$ 7.737,66
30	SUCO CONCENTRADO- Sabor de acerola, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as	GRF	2047	R\$ 3,95	R\$ 8.085,65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.				
31	SUCO CONCENTRADO- Sabor de goiaba, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047	R\$ 4,12	R\$ 8.433,64
32	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047	R\$ 4,48	R\$ 9.170,56



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

33	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Abacaxi, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047	R\$ 4,48	R\$ 9.170,56
34	RISOTO DE CARNES -Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz; proteína texturizada de soja; caldo de carne; gordura de palma; corante natural urucum; carne bovina desidratada; cenoura e ervilha desidratados; aroma artificial de carne; cebola e alho desidratados e sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	3411	R\$ 19,38	R\$ 66.105,18
35	SOPA DE CARNE -Mistura heterogênea, de coloração marrom e odor característico, constituída de: farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; arroz; macarrão, proteína texturizada de soja; caldo de carne; carne bovina desidratada; gordura de palma; corante natural urucum; cenoura e ervilha desidratadas; aroma artificial de carne; alho desidratado; sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	3411	R\$ 14,48	R\$ 49.391,28
36	MINGAU- Sabor doce de leite, embalagem de poliéster metalizado laminado, sem futos, contendo 1000 mg. Não contém glúten, otalagem de acordo com as normas da ANVISA Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	1364	R\$ 19,15	R\$ 26.120,60
37	MISTURAPARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO, AVEIA E CÔCO, com os seguintes ingredientes: açúcar refinado, farinha de milho pre-	KG	1364	R\$ 20,15	R\$ 27.484,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	gel enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, aveia, coco ralado, soro de leite em pó, amido de milho, gordura de palma, sal aroma artificial de milho verde e coco. Contém emulsificante INS471. Embalagem em saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado, contendo 1kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.			
38	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA- Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de plástico de PVC ou polietileno atóxico contendo de 200g a 500g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	637	R\$ 7,65 R\$ 4.873,05

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto Municipal nº 02 de fevereiro, de 2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Educação.

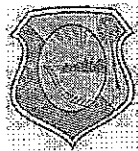
JUSTIFICATIVA

A(s) Secretaria de Educação, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, Considerando que esta(s) Secretaria(s), Órgão(s) da Administração Direta do Município, tem dentre suas prerrogativas a gestão da educação básica, conseqüentemente também pela alimentação de qualidade dos alunos da rede pública municipal;

O processo licitatório ora instaurado justifica-se devido a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de boa qualidade para os alunos da rede pública municipal desempenhando assim papel de suma importância no desenvolvimento nutricional, físico, social e educacional de cada estudante.

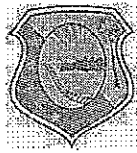
DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS - Instantâneo,	KG	7649



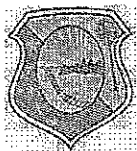
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem de 1 kg adequado a natureza do produto, contendo informações nutricionais e invioladas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.		
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Isento de parasitas, fungos e matéria terrosa, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, contendo 1000g do produto, deve estar intacta, acondicionada em fardo de 30 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	12440
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 65 a 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	34
4	ARROZ INTEGRAL, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega do produto.	KG	68
5	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, longo e fino, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, mofo, parasitas e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem primária em pacotes de 1 kg, embalagem íntegra, plástico atóxico, transparente com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Produto de procedência nacional e de safra corrente. Acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg. Deve atender portaria 451/97 do Ministério da Saúde, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	1254
6	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Pacote de 1kg, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	12286
7	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ- Instantânea, sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Embalagem primária de 200g a 1kg, metalizada e laminada, com polietileno atóxico, flexível, devendo estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de	KG	2561



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

	validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	8186
9	BISCOITO MAISENA OU MARIA (Sem lactose), pacote de 400g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	68
10	BISCOITO POPULAR SALGADO - Formato ovalado, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PCT	2047
11	BISCOITO POPULAR DOCE Formato quadrangular, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso líquido de 400g. Isento de gordura trans. Validade Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT	2047
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT	68
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	11765
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 250 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 250g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a	KG	27



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.		
15	CARNE BOVIDA DE 1ª QUALIDADE - Coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação e quantidade do produto. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva (conter no máximo 8%). Características organolépticas: Aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha carne fresca. Embalagem: Saco plástico, contendo 01 kg, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação procedência, data de validade, registro em órgãos competentes. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. No ato da entrega, o produto deverá estar congelado a -180C°.	KG	7905
16	COLORIFICO NATURAL - (COLORAU)- Obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, livre de sujidade e bolores. Embalagem primária: polietileno atóxico e transparente contendo 100g do produto, fardo contendo 1 kg, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	606
17	FARINHA DE MANDIOCA - Natural, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos, livre de umidade, com aspecto, odor e sabor próprio. Embalagem primária em sacos de polietileno, atóxico, transparentes, resistentes, contendo 1 Kg do produto, em embalagens íntegras e invioladas. Embalagem secundária e resistente com fardos de 15 a 30kg. Conter externamente os dados com identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem, procedência, informações nutricionais, número de lote, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	341
18	FARINHA LÁCTEA- Em pó, instantânea, ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 200g a 1 Kg do produto. Seguir legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária poliéster metalizado laminado atóxico. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	2277
19	FEIJÃO DE CORDA SECO - tipo 1, inteiro limpo, isento de pergaminho e parasitas. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30kg. A embalagem deve estar íntegra. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de entrega.	KG	717



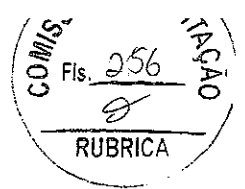
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

20	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (flocão de milho para cuscuz)- Proveniente do grão de milho, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria contendo procedência e validade. 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de polietileno atóxico transparente contendo 500g do produto, fardo com 15kg. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	KG	11592
21	LEITE EM PO INTEGRAL - Leite integral em pó, mínimo de 26% de gorduras, e enriquecido vitaminas e sais minerais, A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CALCIO, Ferro, entre outros, com aproximadamente 25g/ 100g embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de femigens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos de fácil diluição e sem adição de açúcar, pacotes de 500 a 1kg e acoplados em caixas ou fardos de 10kg. Registrado no ministério da agricultura, validade superior a ano a partir da data de entrega do produto	KG	9402
22	MACARRÃO INTEGRAL – Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	68
23	MACARRÃO LONGO. Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, sem ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em plástico transparente e resistente contendo o nome do fabricante, número do lote, informação nutricional e validade mínima de 06 meses, em pacotes de 500 g, não furadas ou violadas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismo. Fardo de 5 - 10Kg.	KG	10982
24	PASTA DE ALHO, com sal, de 200g a 500g. Constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	637
25	PEITO DE FRANGO CONGELADO (SEM OSSO) Frango - Carne de frango, peito, sem pele, sem osso, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme. Congelados a -180C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, hermeticamente fechado, com características organolépticas própria do produto: cor, sabor, cheiro sem manchas e saco plástico sem perfurações, especificando data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Embalagem primária contendo 1 kg do produto. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, com registro no Ministério da agricultura e SIF. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	KG	6570
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Sabor carne, com fardo contendo 20 pacotes com peso líquido de 400g cada, embalado em saco plástico transparente. Contendo data de validade no mínimo de 06 meses. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo. Quando da entrega do	KG	2218



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.		
27	SAL REFINADO- Refinado, iodado, com cristais brancos, com granulação uniforme, inodoro, salino-salgado, próprio à respectiva classificação, isento de umidade, não empedrado. Embalagem primária em saco plástico transparente de polietileno atóxico, resistente e apropriada, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg., contendo procedência, peso líquido, número do lote e validade. Embalagens íntegras e sem sinal de perfuração. O produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 75697). Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	927
28	SARDINHA - Sardinha conservadas em óleo comestível. Embaladas em latas de 125g a 165g, com sistema abre fácil, não amassadas, inviolados, livres de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionadas em caixas de papelão de 24 unidades. Registro no SIF. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo 12 meses a partir da entrega.	KG	448
29	SUCO CONCENTRADO- Sabor de cajú, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047
30	SUCO CONCENTRADO- Sabor de acerola, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047
31	SUCO CONCENTRADO- Sabor de goiaba, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação:	GRF	2047



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

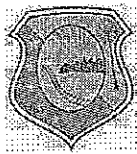
	o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.		
32	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047
33	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Abacaxi, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	2047
34	RISOTO DE CARNES -Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz; proteína texturizada de soja; caldo de carne; gordura de palma; corante natural urucum; carne bovina desidratada; cenoura e ervilha desidratados; aroma artificial de carne; cebola e alho desidratados e sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	3411
35	SOPA DE CARNE -Mistura heterogênea, de coloração marrom e odor característico, constituída de: farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; arroz; macarrão, proteína texturizada de soja; caldo de carne; carne bovina desidratada; gordura de palma; corante natural urucum; cenoura e ervilha desidratadas; aroma artificial de carne; alho desidratado; sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	3411
36	MINGAU- Sabor doce de leite, embalagem de poliéster metalizado laminado, sem futos, contendo 1000 mg. Não contém glútem, embalagem de acordo com as normas da ANVISA Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	1364
37	MISTURAPARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO, AVEIA E CÔCO, com os seguintes ingredientes: açúcar refinado, farinha de milho pre-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, aveia, coco ralado, soro de leite em pó, amido de milho, gordura de palma, sal aroma artificial de milho verde e coco. Contem emulsificante INS471.Embalagem em saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado, contendo 1kg.Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	1364



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

38	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA- Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de plástico de PVC ou polietileno atóxico contendo de 200g a 500g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	637
----	---	----	-----

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PNAC	PRÉ	FUND	EJA	AEE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS - Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem de 1 kg adequado a natureza do produto, contendo informações nutricionais e invioladas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	637	1070	5785	0	157
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Isento de parasitas, fungos e matéria terrosa, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, contendo 1000g do produto, deve estar intacta, acondicionada em fardo de 30 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	1274	2141	8678	269	78
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stévia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 65 a 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	3	4	24	2	1
4	ARROZ INTEGRAL, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega do produto.	KG	5	9	48	4	2
5	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, longo e fino, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, mofo, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Isento de mofo, de odores estranhos e de	KG	0	0	0	1254	0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem primária em pacotes de 1 kg, embalagem íntegra, plástico atóxico, transparente com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Produto de procedência nacional e de safra corrente. Acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg. Deve atender portaria 451/97 do Ministério da Saúde, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.						
6	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Pacote de 1kg, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	2230	2498	6749	627	182
7	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ- Instantânea, sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Embalagem primária de 200g a 1kg, metalizada e laminada, com polietileno atóxico, flexível, devendo estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	955	1606	0	0	0
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data de	PCT	637	1070	5785	538	156



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

	entrega.						
9	BISCOITO MAISENA OU MARIA (Sem lactose), pacote de 400g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	5	9	48	4	2
10	BISCOITO POPULAR SALGADO - Formato ovalado, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PCT	159	268	1446	134	40
11	BISCOITO POPULAR DOCE Formato quadrangular, embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso líquido de 400g. Isento de gordura trans. Validade Prazo minimo de validade 6 meses.	PCT	159	268	1446	134	40
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo minimo de validade 6 meses.	PCT	5	9	48	4	2
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 a 08 meses a partir da data	PCT	1699	1427	7714	717	208



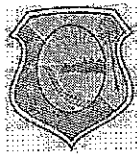
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	de entrega.						
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 250 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 250g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	0	0	0	27	0
15	CARNE BOVIDA DE 1ª QUALIDADE - Coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação e quantidade do produto. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva (conter no máximo 8%). Características organolépticas: Aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha carne fresca. Embalagem: Saco plástico, contendo 01 kg, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação procedência, data de validade, registro em órgãos competentes. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. No ato da entrega, o produto deverá estar congelado a -180C°.	KG	1020	1713	4628	430	114
16	COLORIFICO NATURAL - (COLORAU)- Obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, livre de sujidades e bolores. Embalagem primária: polietileno atóxico e transparente contendo 100g do produto, fardo contendo 1 kg, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. Data de	KG	85	107	386	18	10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.						
17	FARINHA DE MANDIOCA - Natural, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos, livre de umidade, com aspecto, odor e sabor próprio. Embalagem primária em sacos de polietileno, atóxico, transparentes, resistentes, contendo 1 Kg do produto, em embalagens íntegras e invioladas. Embalagem secundária e resistente com fardos de 15 a 30kg. Conter externamente os dados com identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem, procedência, informações nutricionais, número de lote, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	27	45	241	22	6
18	FARINHA LÁCTEA- Em pó, instantânea, ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 200g a 1 Kg do produto. Seguir legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária poliéster metalizado laminado atóxico. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	850	1427	0	0	0
19	FEIJÃO DE CORDA SECO - tipo 1, inteiro limpo, isento de pergaminho e parasitas. Embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30kg. A embalagem deve estar íntegra. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de entrega.	KG	0	0	0	717	0
20	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (flocão de milho para cuscuz)- Proveniente do grão de milho, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria contendo procedência e validade. 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de polietileno atóxico transparente contendo 500g do produto, fardo com 15kg. Embalagens não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	KG	0	0	10606	986	0
21	LEITE EM PO INTEGRAL - Leite integral em pó, mínimo de 26% de gorduras, e enriquecido vitaminas e	KG	2549	714	5785	287	67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	sais minerais, A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CALCIO, Ferro, entre outros, com aproximadamente 25g/ 100g embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de femigens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, cor e cheiro específicos de fácil diluição e sem adição de açúcar, pacotes de 500 a 1kg e acoplados em caixas ou fardos de 10kg. Registrado no ministério da agricultura, validade superior a ano a partir da data de entrega do produto						
22	MACARRÃO INTEGRAL – Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	5	9	48	4	2
23	MACARRÃO LONGO. Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, sem ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária em plástico transparente e resistente contendo o nome do fabricante, número do lote, informação nutricional e validade mínima de 06 meses, em pacotes de 500 g, não furadas ou violadas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismo. Fardo de 5 - 10Kg.	KG	1274	1427	7714	358	209
24	PASTA DE ALHO, com sal, de 200g a 500g. Constituída pela mistura de alho, óleo vegetal e sal. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	85	107	386	54	5
25	PEITO DE FRANGO CONGELADO (SEM OSSO) Frango - Carne de frango, peito, sem pele, sem osso, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme. Congelados a -180C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, hermeticamente fechado, com características organolépticas própria do produto: cor, sabor, cheiro sem manchas e saco plástico sem perfurações, especificando data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data	KG	1487	1070	3857	0	156



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	de fabricação. Embalagem primária contendo 1 kg do produto. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, com registro no Ministério da agricultura e SIF. A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.						
26	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Sabor carne, com fardo contendo 20 pacotes com peso líquido de 400g cada, embalado em saco plástico transparente. Contendo data de validade no mínimo de 06 meses. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo. Quando da entrega do produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	425	714	964	90	25
27	SAL REFINADO- Refinado, iodado, com cristais brancos, com granulação uniforme, inodoro, salino-salgado, próprio à respectiva classificação, isento de umidade, não empedrado. Embalagem primária em saco plástico transparente de polietileno atóxico, resistente e apropriada, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg., contendo procedência, peso líquido, número do lote e validade. Embalagens íntegras e sem sinal de perfuração. O produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 75697). Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	106	143	579	90	9
28	SARDINHA - Sardinha conservadas em óleo comestível. Embaladas em latas de 125g a 165g, com sistema abre fácil, não amassadas, inviolados, livres de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionadas em caixas de papelão de 24 unidades. Registro no SIF. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo 12 meses a partir da entrega.	KG	0	0	0	448	0
29	SUCO CONCENTRADO- Sabor de cajú, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido	GRF	159	268	1446	134	40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
30	SUCO CONCENTRADO- Sabor de acerola, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	159	268	1446	134	40
31	SUCO CONCENTRADO- Sabor de goiaba, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	159	268	1446	134	40
32	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão	GRF	159	268	1446	134	40

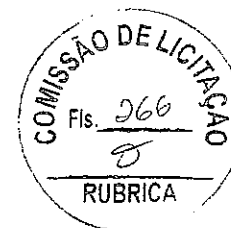


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
33	SUCO CONCENTRADO- Sabor de Abacaxi, embalado em garrafas pet de 500 ml. Atender as características comum do produto com respeito as características organolépticas como aspecto, cor, sabor e odor próprios. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem não podendo estar furada, amassada ou violada, isenta de sujidades, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	GRF	159	268	1446	134	40
34	RISOTO DE CARNES -Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz; proteína texturizada de soja; caldo de carne; gordura de palma; corante natural urucum; carne bovina desidratada; cenoura e ervilha desidratados; aroma artificial de carne; cebola e alho desidratados e sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	266	446	2411	224	64
35	SOPA DE CARNE -Mistura heterogênea, de coloração marrom e odor característico, constituída de: farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; arroz; macarrão, proteína texturizada de soja; caldo de carne; carne bovina desidratada; gordura de palma; corante natural urucum; cenoura e ervilha desidratadas; aroma artificial de carne; alho desidratado; sal refinado. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg.	KG	266	446	2411	224	64
36	MINGAU- Sabor doce de leite, embalagem de poliéster metalizado laminado, sem futos, contendo 1000 mg. Não contém glúten, otalagem de acordo com as normas da ANVISA Rotulagem de acordo com	KG	106	178	964	90	26



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.						
37	MISTURAPARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO, AVEIA E CÔCO, com os seguintes ingredientes: açúcar refinado, farinha de milho pre-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, aveia, coco ralado, soro de leite em pó, amido de milho, gordura de palma, sal aroma artificial de milho verde e coco. Contem emulsificante INS471.Embalagem em saco de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado, contendo 1kg.Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	KG	106	178	964	90	26
38	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA- Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de plástico de PVC ou polietileno atóxico contendo de 200g a 500g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo a 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	85	107	386	54	5

ESPECIFICAÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO (AQUISIÇÃO)

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra. As entregas dos produtos serão feitas em dias úteis no horário de 08 hs às 17 hs, podendo sofrer alterações em comum acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE e ainda conforme a necessidade e conveniência. As entregas serão feitas no almoxarifado central e/ou diretamente nas respectivas salas requisitantes desde que autorizadas pelos seus respectivos chefes de setores e com anuência do secretário da pasta. Os profissionais da CONTRATADA deverão estar uniformizados e devidamente identificados por crachá. Todos os produtos deverão atender as especificações constantes deste Termo.

DAS AMOSTRAS

Após declarado vencedor, o licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, do item e do número do pregão Presencial, junto ao Setor de Merenda Escolar – Secretaria de Educação, localizado na Rua Major José Paulino, s/n - Centro - Massapê/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde serão avaliados pelo Nutricionista do município, o qual expedirá parecer favorável ou desfavorável a produto avaliado.

Fica reservado ao Setor de Merenda Escolar – Secretaria de Educação o direito de solicitar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, com emissão 2016/2017/2018, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, emitido por laboratório qualificado (não aceitável o da própria indústria), dos itens que achar necessário.

No caso de haver parecer desfavorável a algum produto avaliado, serão convocados, depois de verificados os documentos de habilitação e de forma sequencial, os licitantes melhores classificados no certame, até que a respectiva amostra apresentada obtenha análise com parecer favorável.

As amostras deverão ser entregues por representante legal ou procurador no endereço

Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE - Fone (88) 3643.1499 - CEP: 62.140-000

CNPJ: 07.598.691/0001-16 - CGF: 06.920.262-1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

supramencionado. Cada procurador ou representante somente poderá entregar as amostras referentes a uma empresa.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme o acordado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Educação do município de Massapê, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

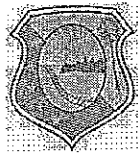
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Massapê, que atestará a entrega do objeto licitado;



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAP 

Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCA O, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da Fatura pela Contratada.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITA ES:

Para acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar do Preg o dever o dispor de chave de identifica o e de senha pessoal e intransfer vel, obtidas junto  s unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no Pa s.

Os procedimentos para credenciamento para obten o de chave e senha de acesso poder o ser iniciados diretamente no Sistema de Licita es no endere o www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes".

As d vidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletr nico poder o ser dirimidas atrav s da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, dispon vel no endere o eletr nico www.bbmnetlicitacoes.com.br

A chave de identifica o e a senha ter o validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletr nico BBMNet licita es, e poder o ser utilizadas em qualquer preg o eletr nico, salvo quando canceladas por solicita o do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jur dicas ou firmas individuais dever o credenciar representantes, mediante o Termo de Ades o, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procura o por instrumento p blico ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de pre os e praticar todos os demais atos e opera es no "BBMNet Licita es".

Em sendo s cio, propriet rio, dirigente (ou assemelhado) da proponente, dever  apresentar c pia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em decorr ncia de tal investidura.

  de exclusiva responsabilidade do usu rio o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transa o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao Munic pio de Massap /CE ou   Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletr nico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presun o de capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao preg o eletr nico.

PARTICIPA O:

A participa o no certame dar-se-  por meio da digita o da senha pessoal e intransfer vel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de pre os, por meio do sistema eletr nico no s tio www.bbmnetlicitacoes.com.br, op o "Login", observando data e hor rio limite estabelecidos.

As propostas de pre o dever o ser encaminhadas eletronicamente at  data e hor rio definidos para a abertura das propostas, conforme indica o na primeira p gina deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do item/lote/proposta.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 7.2 no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

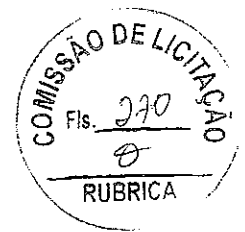
Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento ou prestação do objeto licitado.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

Alvará de funcionamento.

Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante (Registro Sanitário).

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

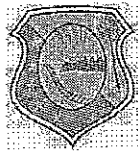
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Educação do Município, sob as seguintes dotações orçamentárias: 0501.12.361.0402.2.017.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Massapê/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Massapê/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Massapê/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Massapê/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s) contratante(s), o(s) qual(is) deverá(o) atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para regularização dos serviços eventualmente fora de especificação.

A execução do serviço licitado poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação.

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no s tio eletr nico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

A PROPOSTA ELETR NICA N O DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICA O DO LICITANTE, CASO CONTR RIO SER  DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - F SICA (IMPRESSA)

Dever  ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

 
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAP 
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O
MASSAP /CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de pre os, conforme planilha abaixo, referente ao PREG O ELETR NICO N  2019.04.01.002, cujo objeto   a Aquisi o de G neros Aliment cios destinados a Alimenta o Escolar dos alunos da rede p blica municipal, junto a Secretaria de Educa o do Munic pio de Massap /CE, conforme especifica es em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licita o; que n o possu mos nenhum fato impeditivo para participa o deste certame e que nos submetemos a todas as cl usulas e condi es previstas neste edital.

Incluir planilha contendo os lotes, itens, unidades, quantidades, MARCAS, valores unit rios e total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROponente:

CNPJ N :

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF N :

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF n  _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Massapê/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(opcional)

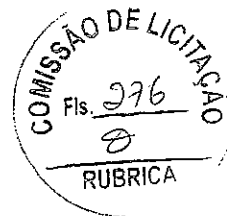
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ATRAVÉS DO(A)
SECRETARIA

_____, PARA O FIM QUE A
COM
SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Massapê, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretária de _____, em sua sede no(a) Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2019.04.01.002, Processo n.º 2019.04.01.002, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Massapê/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Massapê, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela _____ do Município de Massapê, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

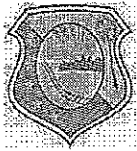
11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Massapê/CE,.....de de ____.

 Ordenador(a) de Despesa
 Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

 Nome do Representante da Empresa
 Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF: